



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.800, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"Altera Salário de Monitor Esportivo"

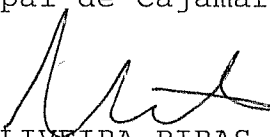
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica alterado o salário da categoria profissional de Monitor Esportivo, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Diretoria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de Cz\$10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta cruzados), para Cz\$11.000,00 (onze mil cruzados) retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1.987.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de novembro de 1987.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor Administrativo Substituto